



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 11 de 20 de fevereiro de 2024.

“Altera a Lei nº 5.968/2018”.

Mário Eduardo Pardini Affonseca, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.968, de 16 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de "Prof.^a Erasmina Celi Gobette", o CEI – Centro de Educação Infantil, localizado na Avenida Mário Barbieris, nº 470, Conjunto Habitacional Humberto Popolo.”

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente Proposição a retificação do endereço da CEI – Prof.^a Erasmina Celi Gobette, dada pela Lei nº 5.968, de 16 de fevereiro de 2018.

Com a alteração, a CEI – Prof.^a Erasmina Celi Gobette, passará a ter sua localização na Avenida Mário Barbieris, nº 470, Conjunto Habitacional Humberto Popolo.

Ante o exposto, apresento a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que aguardo seja aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

O presente Projeto de Lei visa alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 5.968, de 16 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre denominação de próprio municipal, em virtude da alteração da sua localização para a Avenida Mário Barbieris, nº 470, Conjunto Habitacional Humberto Popolo.

Diante do exposto, submeto a presente propositura à análise e remessa à Câmara Municipal para apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Respeitosamente,

Cláudia Maria Gabriel
Secretária Municipal de Educação